



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 73/2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, torna público o Edital de contratação, por prazo determinado, para desempenhar a função de Psicólogo, 40 horas semanais, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.145/2026 de 23 de julho de 2026, amparados no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Publicado em 24/07/26  
*Jonas*  
Jonas Schubert Bueno  
Agente Administrativo II

Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina

Publicado em 24/07/26  
*Monia Elidia H. Dapper*  
Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão composta de três servidores, designados por meio da Portaria nº 01/2026.
- 1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, "caput", CF/88.
- 1.3. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ernestina. ([www.ernestina.rs.gov.br](http://www.ernestina.rs.gov.br)).
- 1.4. Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no anexo I.
- 1.5. O processo seletivo destina-se a contratação de Psicólogo de 40 horas semanais.
- 1.6. A contratação será pelo prazo previsto na respectiva Lei Municipal, atendendo necessidades eventuais mediante inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem nomeados.
- 1.7. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão constituída e designada por meio da Portaria nº 01/2026.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 003/91 e Lei de Cargos e funções.
- 2.2. A carga horária, remuneração e atribuições do cargo são as previstas abaixo:

|           |                   |              |                                         |
|-----------|-------------------|--------------|-----------------------------------------|
| Psicólogo | 40 horas semanais | R\$-5.556,44 | Atribuições descritas na Lei 2.039/2010 |
|-----------|-------------------|--------------|-----------------------------------------|



- 2.3.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato e Vale Alimentação de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) instituído através da Lei Municipal nº 2.850/2022 de 25 de outubro de 2022.
- 2.4.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.
- 2.5.** Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

#### 3.1. Local, período e condições.

**3.1.1.** As inscrições deverão ser efetuadas somente na **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Rua Júlio dos Santos, 2021, **do dia 27 ao dia 30 de julho de 2026**, no horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, e preenchimento de formulário próprio, no anexo II a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

**3.1.2.** Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório.

**3.1.3.** Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

**3.1.4.** Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional e fora do prazo.

#### 3.2. Requisitos para Contratação

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- d) Carteira de Identidade, CPF, título;
- e) **Apresentar cópia certificado ou declaração de conclusão do curso superior em Psicologia, bem como registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme exigência legal para o exercício do cargo de Psicólogo.**
- f) **estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral;**





- g) não ter registros de antecedentes criminais, mediante apresentação de certidões federais e estaduais;
- h) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- i) **exame ASO (atestado de saúde ocupacional),**
- j) a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos no ato de convocação.

**3.2.1 No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo:**

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Apresentar certificado ou declaração de conclusão do curso superior em Psicologia;
- c) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II a este Edital;
- d) Cópia dos títulos especificados no item 4.1.1. com a carga horária e comprovantes de experiência profissional especificados no item 4.2.1. com data de início e fim.

**4. PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.****4.1 Prova de Títulos**

4.1.1. A pontuação dos títulos será apresentada, conforme os seguintes critérios:

**Títulos:**

| Especificação                                                                             | Quantidade de Títulos | Pontuação Unitária | Pontuação Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|
| Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado ou doutorado ou PhD)                 | 01                    | 10                 | 10              |
| Pós-graduação na área de atuação da função (Especialização)                               | 02                    | 05                 | 10              |
| Cursos especializados na área de atuação da função com duração de 8 horas até 19 horas.   | 05                    | 01                 | 05              |
| Cursos especializados na área de atuação da função com duração de 20 horas à de 29 horas. | 05                    | 03                 | 15              |
| Cursos especializados na área de atuação da função com duração de 30 horas ou mais.       | 05                    | 05                 | 25              |



## 4.2 Experiência profissional no cargo de Psicólogo(a).

4.2.1 A pontuação da experiência profissional será apresentada, conforme os seguintes critérios:

### Experiência Profissional:

| Especificação                                      | 1 ano     | 2 anos    | 3 anos    | 4 anos    | 5 anos ou mais |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| Experiência Profissional no cargo de Psicólogo(a). | 15 pontos | 20 pontos | 25 pontos | 30 pontos | 35 pontos      |

- a) **Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital e concluídos nos últimos 05 (cinco) anos.**
- b) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- c) **Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.**
- d) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste edital.
- e) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.
- f) Os comprovantes dos títulos **não** serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.
- g) Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença.
- h) Para o Cargo será computado pontos apenas para os títulos que estiverem relacionados à área a atividade exigida.
- i) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo da Prefeitura Municipal.

## 4.3 Comprovante de experiência profissional

4.3.1 A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;



- b)** declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos e a descrição das atividades realizadas (podendo ser através de declaração);
- c)** contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;
- d)** Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, os resultados conforme cronograma no anexo I do presente Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação do Cargo será determinada pela computação de títulos e experiência profissional apresentados, conforme pontuação prevista no item 4.1.1 e 4.2.1.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
  - 7.1.1. apresentar maior idade;
  - 7.1.2. apresentar maior tempo de serviço no cargo;
  - 7.1.3. sorteio em ato público.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO PARA RECURSOS

- 8.1 O Município publicará, os resultados conforme Cronograma no anexo I ao presente Edital.

## 9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- 9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
- 9.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.
- 9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.4. O candidato que quando convocado desistir da vaga através de termo de desistência, será automaticamente excluído da lista de classificação.

9.5. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratação para as mesmas funções, novo Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

10.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

10.3. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Ernestina.

10.4. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação desse, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

10.5. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, em 24 de julho de 2026.

  
ODIR JOÃO BOHEM  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Elisete de Oliveira Ferreira  
Sec. Mun. da Administração



**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 73/2026**

**CRONOGRAMA**

| <b>Descrição</b>                                             | <b>Data</b>                           |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Prazo para Inscrições                                        | Do dia 27 ao dia 30 de julho de 2026. |
| Homologação preliminar das Inscrições                        | 31 de julho de 2026.                  |
| Recurso para Homologação das Inscrições                      | 03 de agosto de 2026.                 |
| Julgamento do Recurso                                        | 04 de agosto de 2026.                 |
| Homologação final das Inscrições                             | 05 de agosto de 2026.                 |
| Publicação do Resultado Preliminar                           | 06 de agosto de 2026.                 |
| Recurso do Resultado Preliminar                              | 07 de agosto de 2026.                 |
| Julgamento do Recurso e Aplicação dos critérios de desempate | 10 de agosto de 2026                  |
| Homologação do Resultado Final                               | 11 de agosto de 2026.                 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 73/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2026 - CARGO DE PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ COMP.: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
OUTROS CONTATOS: \_\_\_\_\_

TÍTULOS:

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE DE<br>TÍTULOS | VALOR<br>UNITÁRIO | TOTAL<br>PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
|               |                          |                   |                    |
|               |                          |                   |                    |
|               |                          |                   |                    |
|               |                          |                   |                    |
|               |                          |                   |                    |
|               |                          |                   |                    |
|               |                          |                   |                    |

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| LOCAL | PERÍODO        | MESES |
|-------|----------------|-------|
|       | a              |       |
|       | a              |       |
|       | a              |       |
|       | a              |       |
|       | a              |       |
|       | Total em Meses |       |

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional. **Declaro estar ciente com o Edital.**

Ernestina, \_\_\_\_ de julho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_